



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 08/01/2024  
Nome: Tatiane Cruemel Amaro  
Ass.: Tms Masp.: 975

## DECRETO Nº 1556, 08 DE JANEIRO DE 2024.

*Exonera do cargo em comissão a pessoa que menciona e contém outras disposições.*

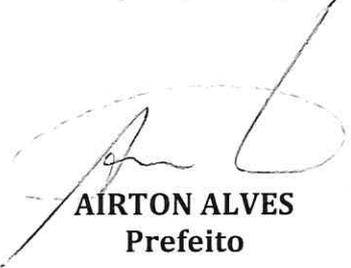
O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85 e com base no artigo 7º, §2º, II da Lei 1635 de 28 de maio de 2019, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 08 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretora da Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz, a servidora Elisangela Aparecida Costa Santos, matrícula 2340.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 08 de janeiro de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito



EM BRANCO